Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6481/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24333/2012
PROTOCOLO	:	1344296
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	E. N. DE MATOS - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONVITE Nº 14/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO CARTUCHOS E TONNERS REMANUFATURADOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	73.108,30

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 12 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS